



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
DA
CAMBUHY INVESTIMENTOS LTDA.

Janeiro/2018

1. OBJETIVO

Esta política foi desenvolvida com o objetivo de estabelecer controles e procedimentos para o monitoramento e gerenciamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de contraparte e operacional das carteiras de todos os fundos de investimentos geridos pela **Cambuhy Investimentos Ltda.** (“CAMBUHY INVESTIMENTOS”), além de expor um resumo das rotinas operacionais adotadas pela Área de Risco no gerenciamento de tais riscos.

O processo de gerenciamento de risco adotado pela CAMBUHY INVESTIMENTOS serve como complemento aos métodos e processos independentes já utilizados pelas administradoras dos fundos geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS.

A CAMBUHY INVESTIMENTOS possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca à adequação às políticas de investimentos e conformidade à legislação vigente. Os riscos que os veículos de investimento podem incorrer são controlados e avaliados pela Área de Risco da CAMBUHY INVESTIMENTOS, a qual está totalmente desvinculada da área de investimentos. Embora o gerenciamento de riscos seja bastante adequado, este não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os veículos de investimento e para o investidor.

Dos documentos das carteiras de valores mobiliários e dos fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS deverá sempre constar disposição esclarecendo que esta Política, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os respectivos veículos de investimento e para os seus investidores.

2. Área de Risco

2.1. A **Área de Risco** da CAMBUHY INVESTIMENTOS tem como objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da CAMBUHY INVESTIMENTOS.

2.2. A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor Responsável pela Gestão de Risco da CAMBUHY

INVESTIMENTOS (“Diretor de Risco”) em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário da CAMBUHY INVESTIMENTOS.

2.3. O Diretor de Risco deverá sempre verificar o cumprimento desta Política e apresentar ao Comitê de Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS.

2.4. A CAMBUHY INVESTIMENTOS deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website www.cmby.com, no mínimo, anualmente, juntamente com os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo 15-II da Instrução CVM 558; (ii) Manual de Ética e *Compliance*; (iii) Política de Investimentos Pessoais e (iv) Política de Rateio de Ordens entre as carteiras de valores mobiliários.

2.5. No mínimo semestralmente devem ser realizados testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual de *compliance*, que deve ser apresentado até o último dia de janeiro de cada ano aos órgãos administrativos da CAMBUHY INVESTIMENTOS.

2.6. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS, esta Política deverá ser avaliada e revista sempre que necessário ou, no mínimo, anualmente.

2.7. A definição e a modificação das diretrizes estabelecidas nesta Política, das métricas, parâmetros e ferramentas de controle a serem utilizadas e dos procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Risco, atualmente formado pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de Investimentos e pelos Diretores Executivos.

2.8. O Comitê de Risco deve se reunir mensalmente, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário, sendo que suas decisões, bem como todas as decisões relevantes relacionadas a esta Política, serão registradas em ata ou apresentação, a ser circulada por e-mail aos membros e arquivada, sendo que suas decisões serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de *Compliance*.

2.9. O Comitê de Risco é o órgão interno competente para a definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela área de Risco. Dessa forma, caso o Diretor de Risco identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por

conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema.

2.10. As decisões que envolvam o estabelecimento ou redefinição ordinária dos limites de risco atribuíveis a qualquer dos fundos de investimento ou carteiras sob gestão da CAMBUHY INVESTIMENTOS dependerão da concordância da unanimidade dos membros do Comitê de Risco.

2.11. O Diretor de Risco deverá informar a área de gestão sempre que 80% (oitenta por cento) do limite de risco de qualquer fundo de investimento ou carteira sob gestão da CAMBUHY INVESTIMENTOS for atingido.

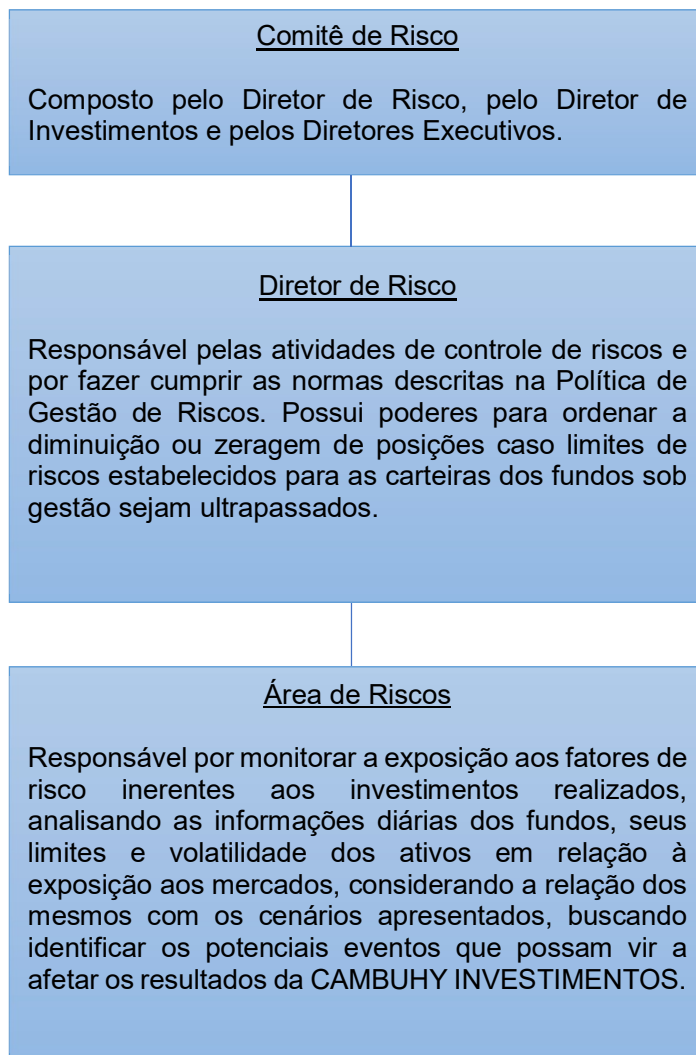
2.12. O Diretor de Risco deverá informar à área de gestão sempre que o limite máximo de risco de qualquer fundo de investimento ou carteira, sob gestão da CAMBUHY INVESTIMENTOS, for atingido ou excedido e deverá ainda solicitar ao Diretor de Investimentos, um plano de ação para reenquadramento das carteiras, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais a serem determinadas pelo Comitê de Risco. Caso a carteira não seja ajustada ao referido parâmetro ou limite, pela área de gestão, dentro do prazo estipulado pela área de risco, o Diretor de Risco terá autonomia para desfazer qualquer posição do fundo ou carteira para tais fins, independentemente da aprovação da área de gestão ou do Comitê de Risco. Desenquadramentos passivos poderão ser ajustados em até 15 (quinze) dias.

2.13. Sem prejuízo do acima exposto, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada entre o Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco conforme definidos no Formulário de Referência da CAMBUHY INVESTIMENTOS.

2.14. Ademais, a área de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da CAMBUHY INVESTIMENTOS frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

2.15. Por fim, todos os limites de risco de cada fundo de investimentos carteira sob gestão da CAMBUHY INVESTIMENTOS constarão expressamente do anexo I a esta Política.

11. ORGANOGRAMA DA EQUIPE DE GESTÃO DE RISCO



3. MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES

3.1. A área de Risco da CAMBUHY INVESTIMENTOS realiza um monitoramento diário, após o fechamento dos mercados, em relação aos riscos de mercado, concentração, contraparte e liquidez. Com o auxílio dos sistemas AD, desenvolvido internamente, Bloomberg e Integrata, desenvolvido pela Enfusion Systems, são gerados relatórios diários de exposição a riscos de mercado para cada carteira sob gestão da CAMBUHY INVESTIMENTOS.

3.2. Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que este realize o reenquadramento.

3.3. Na inobservância de qualquer dos procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Risco deverá:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

3.4. Em quaisquer casos, o Diretor de Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

4. RISCO DE MERCADO

4.1. A CAMBUHY INVESTIMENTOS realiza o acompanhamento do risco de mercado de seus fundos através dos sistemas AD, Bloomberg e Integrata.

4.2. O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos para estimar a perda esperada de seus fundos e/ou carteiras.

4.3. A métrica utilizada para o cálculo e monitoramento do risco de mercado dos fundos de investimento é o VaR paramétrico com 95% de nível de confiança.

4.4. O monitoramento e o Relatório de Exposição a Risco são feitos com a periodicidade adequada ao perfil de cada fundo e/ou carteira, podendo variar de diária a mensal. Os relatórios são enviados pela Área de Risco para os membros do Comitê de Risco e da equipe de gestão.

4.5. Os seguintes cálculos são contemplados no Relatório de Exposição a Risco: VaR paramétrico, liquidez, alavancagem, exposição bruta e líquida da carteira.

4.6. A CAMBUHY INVESTIMENTOS monitora o risco das carteiras e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis e ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos fundos.

Abaixo, descrevemos os principais métodos de monitoramento utilizados pela CAMBUHY INVESTIMENTOS:

Monitoramento Quantitativo: Realizado diariamente utilizando dados históricos e estatísticos de forma a inferir potenciais riscos de perda de patrimônio, através das seguintes métricas:

- ***VaR – Value at Risk***

O VaR indica a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento. É realizado o VaR paramétrico, por simulação histórica, com o intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 500 dias.

- ***Stress Testing***

O *Stress Testing* é aplicado aos fundos e é utilizado para avaliar possíveis cenários de crise ausentes dos dados históricos, e não capturáveis por metodologias baseadas em volatilidades e correlações históricas de ativos.

Os cenários de perda são definidos individualmente por estratégia e por fundo e possuem magnitudes maiores para estratégias que têm menor isolamento de variáveis exógenas.

São simulados quadros de perdas extremas – e simultâneas - em todas as operações do portfólio e o resultado máximo de perda não pode ser superior ao limite definido pelo Comitê de Riscos.

4.7. É responsabilidade da área de Riscos, área independente da área de gestão, atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos.

5. RISCO DE CRÉDITO

5.1. O risco de crédito pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo emissor de um determinado ativo de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na

classificação do risco do emissor, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

5.2. Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nas carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS, vale destacar algumas medidas adotadas:

- Custódia Qualificada: As carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS contam com serviço de custódia qualificada. Além disso, a escolha do membro de liquidação é feita de maneira criteriosa, privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.
- Ativos de Crédito Privado: A CAMBUHY INVESTIMENTOS utilizará suas análises fundamentalistas para investir em ativos de crédito.

5.3. Previamente à aquisição de operações, a CAMBUHY INVESTIMENTOS deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo.

6. RISCO DE CONTRAPARTE

6.1. O risco de contraparte pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados ou à deterioração na classificação do risco da contraparte.

6.2. A Área de Risco monitora risco de contraparte, no qual é calculada a exposição de risco que o fundo possui com cada instituição financeira contraparte das operações de derivativos no mercado internacional.

7. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

7.1. Este se apresenta em razão do eventual risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

7.2. Os limites de concentração máxima e/ou mínima de investimento em um ativo, se houverem, serão monitorados pela área de Risco.

7.3. O Comitê de Risco poderá estabelecer limites máximos de investimento em

um único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

7.4. Não obstante, vale destacar que algumas carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

8. RISCO DE LIQUIDEZ

8.1. A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez será o número de dias necessários para liquidar uma determinada posição. A composição das carteiras dos fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS deverá seguir os critérios e definições estabelecidas na política de decisão de investimentos, que conste no Regulamento, obedecendo sempre as decisões do Comitê de Investimentos.

8.2. Ações Negociadas em Bolsas de Valores: A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo em que essa ação se transforma em dinheiro. Para mensurar a liquidez destes ativos será considerado 30% da média da quantidade de ativos negociada nos últimos 63 pregões.

8.3. Títulos Públicos Federais: A definição de liquidez de um título público federal está relacionada ao tempo em que esse título se transforma em dinheiro. Para mensurar a liquidez destes ativos será considerado 30% da média da quantidade de ativos negociada nos últimos 63 dias úteis.

8.4. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos: são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

8.5. A CAMBUHY INVESTIMENTOS procederá continuamente o gerenciamento de liquidez das carteiras dos fundos de investimento por esta geridos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates. Porém situações limites (cenários de stress) podem ocorrer e levar a CAMBUHY INVESTIMENTOS a liquidar os ativos dos fundos a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido dos fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS. Em alternativas extremas podem levar ao fechamento do fundo para resgate ou o resgate através da entrega de ativos do respectivo fundo de investimento aos cotistas.

8.6. O monitoramento de risco de liquidez abrange apenas fundos de

investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, excluindo-se ainda fundos de investimento exclusivos e/ou restritos.

8.7. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos de investimento é realizado através da elaboração de planilhas, com base na quantidade de títulos negociados comparada com a quantidade total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os fundos de investimento geridos pela CAMBUHY INVESTIMENTOS devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

9. RISCO OPERACIONAL

9.1. Ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, podendo resultar em perdas inesperadas.

9.2. O risco operacional é tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento na CAMBUHY INVESTIMENTOS, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros. As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, acompanhamento da valorização dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento. Adicionalmente, todas as atividades operacionais são dimensionadas e projetadas com sistema de redundância, para que possam ser executadas em ambientes externos ao da CAMBUHY INVESTIMENTOS, em situações de contingência.

9.3. A equipe de risco faz um monitoramento das faixas de preços para os ativos negociados, de modo que eventuais operações efetuadas fora dos padrões de preços praticados no mercado sejam identificados. Estas operações são comunicadas ao Comitê de Risco para análise de conformidade.

ANEXO I
LIMITES DE RISCO – FUNDOS E CARTEIRAS

Fundo	Limite de Risco